



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 48 / 2023

Dispõe sobre parcelamento de ISS do Habite-se no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Exmo. Sr.

Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência, a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei Complementar *que dispõe sobre parcelamento de ISS do Habite-se no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.*

A presente proposição visa o parcelamento do ISS que incide o sobre a mão-de-obra na solicitação do habite-se ou no lançamento da área construída, possibilitando aos proprietários finalizarem a regularização de seus imóveis.

O parcelamento poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas fixas mensais e sucessivas, sendo que no caso da quantidade de parcela atingir o vencimento entre um exercício e outro, haverá a atualização monetária.

Visando instruir a presente mensagem, anexamos estimativas do impacto orçamentário-financeiro e da renúncia de receitas.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste o Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, adotando-se **REGIME DE URGÊNCIA**.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2023.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Estimativa de Impacto Orçamentario - Financeiro

calculado elaborado em conformidade com o Inciso I, artigo 14 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - LRF

HISTORICO DE ARRECADAÇÃO DE ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL- HABITE-SE

LEI Nº6056/2017

ARRECADAÇÃO DE ISS REF. HABITE-SE 2020			R\$ 2.169.820,27
ARRECADAÇÃO DE ISS REF. HABITE-SE 2021			R\$ 2.388.437,24
ARRECADAÇÃO DE ISS REF. HABITE-SE 2022			R\$ 3.054.071,40
MEDIA DE ARRECADAÇÃO			R\$ 2.537.442,97
SEM PAGAMENTOS ARRECADAÇÃO DE ISS REF. HABITE-SE 2020			R\$ 1.418.347,18
SEM PAGAMENTOS ARRECADAÇÃO DE ISS REF. HABITE-SE 2021			R\$ 2.585.316,27
SEM PAGAMENTOS ARRECADAÇÃO DE ISS REF. HABITE-SE 2022			R\$ 3.417.644,56
TOTAL LANÇADO DE ISS REF. HABITE-SE 2020			R\$ 3.588.167,45
TOTAL LANÇADO DE ISS REF. HABITE-SE 2021			R\$ 4.973.753,51
TOTAL LANÇADO DE ISS REF. HABITE-SE 2022			R\$ 6.471.715,96

Estimativa do Impacto no Exercício , considerando o Projeto de Lei de Incentivo Fiscal 2023

Se observar a arrecadação de R\$ 3.054.071,40 (três milhões cinquenta e quatro mil e setenta e um reais e quarenta centavos) referente ao ano de 2022 , comparando com o valor de R\$ 3.417.644,56 (três milhões quatrocentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) inscrito em cobrança amigável, ainda assim, estabelecemos a média de R\$ 2.537.442,97 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). Ficando evidente o aumento da arrecadação entre os anos de 2020 e 2022, somente ocorreu em razão do parcelamento dos valores em parcelas, utilizando a inscrição em cobrança amigável, a quantidade de solicitações de HABITE-SE, que ocorreram em 2020 foi de 1.100 solicitações contra 1.014 solicitações de HABITE-SE em 2022. Reduzindo 86 solicitações de contribuintes. Mesmo com a redução na quantidade, houve um aumento de valores absolutos

Ciente dessas informações fica estabelecido que ocorrerá um valor de renúncia aproximado de R\$ 186.755,80 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao índice IPC/FIPE = 7,36% do ano de 2023 sobre o total de valores de HABITE-SE. Em contrapartida podemos observar o aumento substancial nos valores referente aos anos de 2020, que obteve uma arrecadação de R\$ 2.169.820,27 (dois milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos) comparando com o total atingindo em 2022 de R\$ 3.054.071,40 (três milhões cinquenta e quatro mil e setenta e um reais e quarenta centavos). Destacando um aumento, real, de R\$ 884.251,13 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

Na projeção anterior destacamos que, muitos deixavam de fazer a regularização devido ao índice de 100% da Tabela CUB que é cobrado, em razão disso, a opção sugerida para parcelar em até 24 vezes, aumentaria a estimativa de recebimento dos HABITE-SE. Com esses ajustes, teremos uma situação favorável às pessoas que constroem, seja para imóveis residenciais de pessoas físicas e jurídicas, como também de edificações comerciais e empresariais trazendo ao nosso cadastro imobiliário regularidade e atualização, aumentando a receita da arrecadação do IPTU Predial, assim criando aquecimento no mercado de profissionais de engenharia e arquitetura.

Orçamentario - Estimado: Renuncia da Receita Prevista conf. LDO - Lei 6.565 /2022

				R\$ 7.200.000,00
exercício de 2023	impacto %	13%		R\$ 3.417.644,56
dentro do valor previsto				
exercício de 2024	impacto %	13%		R\$ 7.200.000,00
dentro do valor previsto				R\$ 936.000,00
exercício de 2025	impacto %	13%		R\$ 7.200.000,00
dentro do valor previsto				R\$ 936.000,00

Lei 6565 / 2022



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2023
 R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
Dívida Ativa	Remissão	Conforme a Lei Municipal nº 4.373/2005	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Redução de despesas de custeio
IPTU	Isonção	Conforme a Lei Municipal nº 4.372/2005	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Redução de despesas de custeio
IPTU	Isonção	Conforme a Lei Municipal nº 6.210/2019	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Atualização dos valores das taxas municipais
Outros Tributos	Anistia	Contribuintes em geral, multas e juros	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	Atualização do cadastro mobiliário e imobiliário e valorização P.G.V.
Total			7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	

Fonte: SFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2023.

Dispõe sobre parcelamento de ISS do Habite-se no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

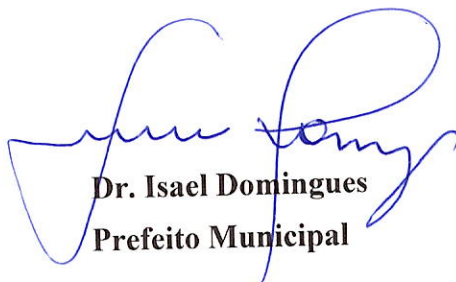
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o parcelamento do ISS que incide sobre a mão de obra dos imóveis, residenciais, comercial e industrial, na solicitação da Certidão do Habite-se ou no lançamento da área construída.

Art. 2º O Parcelamento do ISS poderá ocorrer em até 24 (vinte quatro) parcelas fixas, mensais e sucessivas, quando solicitado antes do vencimento da notificação de lançamento.

Art. 3º A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas, vencidas, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do parcelamento e na perda do direito de novo parcelamento nos termos desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2023


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal